

LEI MUNICIPAL N° 860/2005.

**AUTORIZA O EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO.**

RACHID JOSÉ ELIAS GHIGGI, Prefeito Municipal de Guabiju, RS, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Município no valor de R\$ 5.999,98 (cinco mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), conforme segue:

06 – Secretaria Municipal da Educação
11 – Transporte escolar - convênio
12 - Educação.
361 – Ensino fundamental
0047 – Ensino regular
0601.12361472-117 – Transporte escolar (convênio)
339039 – Outros serviços terceiros P. Jurídica R\$ 5.999,98

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto em igual valor por transferências decorrentes de convênio.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 22 dias do mês de setembro de 2005.

Engº Rachid José Elias Ghiggi
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Darlei Lanhe
Secretário da Administração